

LEI Nº 2.257 DE 08 DE DEZEMBRO 1995.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DÁ NOVA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL
LOCADO DE SALOMÃO DAVID CADE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre ES, autorizado a destinar o imóvel locado de Salomão David Cade, situado a Rua Dr. Wanderley, nesta cidade, para que nele seja instalado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei, fora locado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.096, de 02.09.93, e sua destinação alterada por força deste ato.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de dezembro de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.